



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de setembro de 2017



Série

Número 154

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS

Despacho n.º 364/2017

Altera o Despacho n.º 114/2016, de 28 de março, que aprovou a estrutura orgânica flexível da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, abreviadamente designada por DRESC, bem como estabeleceu as respetivas competências.

Anúncio n.º 16/2017

“Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia – troço entre o Km 0+195,38 e o Km 0+386,38”.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 401/2017

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concurso comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de dois lugares de técnico superior, da carreira técnica superior, com licenciatura em Direito, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados, abreviadamente designada DRPaGeSP, o qual foi aberto pelo Aviso n.º 414/2016, publicado no da *Jornal Oficial*, II Série, n.º 225, de 27 de dezembro de 2016.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 365/2017

Designa o licenciado João José Sales Fernandes Correia, Diretor de Serviços de Inspeção Ambiental, para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a sua ausência, entre os dias 4 e 7 de setembro, inclusive.

Despacho n.º 366/2017

Designa o licenciado Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira, Subdiretor Regional da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a sua ausência, entre os dias 8 e 15 de setembro, inclusive.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS**

Despacho n.º 364/2017

Despacho n.º 75/2017

A Portaria n.º 118/2016, de 22 de março, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 11/2016, de 5 de abril, subsequente ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro, estabeleceu a estrutura orgânica nuclear da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, abreviadamente designada por DRESC, e fixou em 4 o número máximo de unidades flexíveis.

Pelo Despacho n.º 114/2016, de 28 de março, definiu-se a respetiva estrutura flexível, atribuindo 2 delas à Direção de Serviços de Estudos e Projetos, abreviadamente designada por DSEP, e outras 2 à Direção de Serviços de Edifícios e Conservação, abreviadamente designada por DSEC.

Decorrido pouco mais de um ano desde a criação dessa estrutura flexível, afigura-se necessário proceder a alterações, adequando a mesma às necessidades atuais de funcionamento interno da DRESC, pretendendo-se, assim, alcançar uma maior eficiência e eficácia no exercício das suas atribuições e competências. Na verdade, verificou-se a necessidade de dotar a Direção de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, abreviadamente designada por DSIE, com uma unidade flexível, para uma melhor adequação aos objetivos pretendidos no que se refere ao seu desempenho interno, respeitando-se, no entanto, o número máximo de unidades flexíveis fixadas para a DRESC, pela referida Portaria n.º 118/2016, de 22 de março, já que se procede à extinção da Divisão de Engenharia, integrada na DSEP.

Assim, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 118/2016, de 22 de março, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 11/2016, de 5 de abril, do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto e 2/2013/M, de 2 de janeiro, determino o seguinte:

1 - O presente despacho procede, nos seguintes termos, à alteração do Despacho n.º 114/2016, de 28 de março, que aprovou a estrutura orgânica flexível da DRESC e estabeleceu as respetivas competências.

“1 - [...]

1.1. [...]

1.2. (Revogado).

2 - [...]

2.1. [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) [Anterior alínea g.)]

f) [Anterior alínea h.)]

g) (Eliminada.)

h) (Eliminada.)

3 - Na dependência da Direção de Serviços da Infraestruturas e Equipamentos:

3.1. A Divisão de Obras, abreviadamente designada por DO, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:

- a) Promover a realização de projetos de infraestruturas e equipamentos no âmbito de atuação da DRESC;
- b) Preparar as peças processuais necessárias à abertura de concursos e respetivas adjudicações, em colaboração com outros serviços da DRESC;
- c) Emitir parecer, quando solicitado, sobre projetos elaborados noutros serviços da DRESC ou no seu exterior;
- d) Planear a seleção de terrenos apropriados para as construções de infraestruturas e instalação de equipamentos, promovendo, com outros organismos do Governo Regional, as ações necessárias à respetiva aquisição ou expropriação, no âmbito da DSIE;
- e) Proceder ao estudo e definição das necessidades existentes em matéria de conservação, reabilitação, remodelação e ampliação de infraestruturas e equipamentos, em colaboração com a DSEC e a DSHF;
- f) Colaborar com a DSEC e DSHF, quando solicitado, na fiscalização e planeamento das empreitadas a cargo da DRESC;
- g) Promover a definição e execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a melhorar a sua produtividade;
- h) Coordenar, programar e executar a fiscalização de todas as empreitadas de infraestruturas e equipamentos a cargo da DSIE;
- i) Proceder às ações respeitantes ao lançamento de concursos necessários ao bom funcionamento do setor, em articulação, quando solicitado, com outros organismos do Governo Regional, no âmbito da DSIE;

4 - Mantêm-se as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Projetos, da Divisão de Fiscalização e da Divisão de Equipamentos e Manutenção, os quais transitam respetivamente, para a Divisão de Arquitetura, Divisão de Fiscalização e Divisão de Manutenção, unidades orgânicas do mesmo nível e grau que lhes sucedem, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 julho e n.º 27/2016/M, de 6 de julho.

5 - (Anterior n.º 4).”

2 - É republicado, em Anexo, o Despacho n.º 114/2016, de 28 de março, com a redação atual.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Europeus, 28 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Anexo do Despacho n.º 364/2017, de 4 de setembro

(a que se refere o n.º 2)

1. Na dependência da Direção de Serviços de Estudos e Projetos:
 - 1.1. A Divisão de Arquitetura, abreviadamente designada por DA, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:
 - a) Promover a realização de projetos de arquitetura no âmbito de atuação da DRESC;
 - b) Preparar as peças processuais necessárias à abertura de concursos e respetivas adjudicações, em colaboração com outros serviços da DRESC;
 - c) Emitir parecer, quando solicitado, sobre projetos elaborados noutros serviços da DRESC ou no seu exterior;
 - d) Planear a seleção de terrenos apropriados para as construções do setor, promovendo, com outros organismos do Governo Regional, as ações necessárias à respetiva aquisição ou expropriação;
 - e) Proceder ao estudo e definição das necessidades existentes em matéria de conservação, reabilitação, remodelação e ampliação de edifícios, em colaboração com a DSEC e a Direção de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos, abreviadamente designada por DSIE;
 - f) Colaborar com a DSEC e DSIE, quando solicitado, na fiscalização e planeamento das empreitadas a cargo da DRESC;
 - g) Promover a definição e execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a melhorar a sua produtividade.
 - 1.2. (Revogado.)
- 2 - Na dependência da Direção de Serviços de Edifícios e Conservação:
 - 2.1. A Divisão de Fiscalização, abreviadamente designada por DF, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:
 - a) Coordenar, programar e executar a fiscalização de todas as empreitadas a cargo da DSEC;
 - b) Proceder à caracterização dos terrenos para seleção dos apropriados às construções do setor e promover as ações necessárias à qualificação dos mesmos, em colaboração com a DSEP e com outros organismos do Governo Regional;
 - c) Colaborar com a DA, quando solicitado, na elaboração e planeamento dos projetos e procedimentos a cargo da DRESC;
 - d) Emitir parecer, quando solicitado, sobre projetos elaborados noutros serviços da DRESC ou no seu exterior;
 - e) Preparar as peças processuais necessárias à abertura de concursos e respetivas adjudicações, em colaboração com outros serviços da DRESC;
 - 2.2. A Divisão de Manutenção, abreviadamente designada por DM, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:
 - a) Proceder às ações respeitantes ao lançamento de concursos necessários ao bom funcionamento do setor, em articulação, quando solicitado, com outros organismos do Governo Regional;
 - b) Inventariar as necessidades existentes no âmbito da sua intervenção, de forma a assegurar uma adequada gestão de *stocks* no armazém;
 - c) Providenciar a recuperação de equipamento deteriorado e elaborar os autos de entrega dos equipamentos aos organismos que ficarão responsáveis pelos mesmos;
 - d) Proceder à execução de pequenas obras de conservação, reabilitação e remodelação de edifícios públicos, por administração direta;
 - e) Proceder ao levantamento e definição das necessidades existentes em matéria de conservação, reabilitação e remodelação de edifícios, em colaboração com a DA;
 - f) Emitir parecer, quando solicitado, em matéria de conservação, reabilitação e beneficiação de edifícios, em colaboração com outros serviços da DRESC;
 - g) Promover a definição e execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a melhorar a sua produtividade.
- 3 - Na dependência da Direção de Serviços da Infraestruturas e Equipamentos:
 - 3.1. A Divisão de Obras, abreviadamente designada por DO, dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:
 - a) Promover a realização de projetos de infraestruturas e equipamentos no âmbito de atuação da DRESC;
 - b) Preparar as peças processuais necessárias à abertura de concursos e respetivas adjudicações, em colaboração com outros serviços da DRESC;
 - c) Emitir parecer, quando solicitado, sobre projetos elaborados noutros serviços da DRESC ou no seu exterior;
 - d) Planear a seleção de terrenos apropriados para as construções de infraestruturas e instalação de equipamentos, promovendo, com outros organismos do Governo Regional, as ações necessárias à respetiva aquisição ou expropriação, no âmbito da DSIE;
 - e) Proceder ao estudo e definição das necessidades existentes em matéria de conservação, reabilitação, remodelação e ampliação de infraestruturas e equipamentos, em colaboração com a DSEC e a DSHF;

- f) Colaborar com a DSEC e DSHF, quando solicitado, na fiscalização e planeamento das empreitadas a cargo da DRESC;
- g) Promover a definição e execução de ações tendentes a modernizar os serviços e a melhorar a sua produtividade;
- h) Coordenar, programar e executar a fiscalização de todas as empreitadas de infraestruturas e equipamentos a cargo da DSIE;
- i) Proceder às ações respeitantes ao lançamento de concursos necessários ao bom funcionamento do setor, em articulação, quando solicitado, com outros organismos do Governo Regional, no âmbito da DSIE;
- 4 - Mantêm-se as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direção intermédia de 2.º grau da Divisão de Projetos, da Divisão de Fiscalização e da Divisão de Equipamentos e Manutenção, os quais transitam respetivamente, para a Divisão de Arquitetura, Divisão de Fiscalização e Divisão de Manutenção, unidades orgânicas do mesmo nível e grau que lhes sucedem, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 27/2006/M, de 14 julho e n.º 27/2016/M, de 6 de julho.
- 5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Anúncio n.º 16/2017

DIREÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO, RECURSOS E GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS

ANÚNCIO (RESUMO) - 4CLM17_ES

“RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DE SANTA LUZIA – TROÇO ENTRE O KM 0+195,38 E O KM 0+386,38”

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus (Direção Regional do Equipamento Social e Conservação), Gabinete de Contratação Pública, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. – 9064 – 506, Funchal, Tel.: (00351)291207200. Fax: (00351) 291207385. URL: <http://www.madeira.gov.pt>; Correio Eletrónico gcp.drprgop@madeira.gov.pt

PROCEDIMENTO: Concurso Limitado por Prévia Qualificação.

TIPO DE CONTRATO: Empreitada de Obras Públicas.

OBJECTO DO CONTRATO: Reconstrução e Regularização da Ribeira de Santa Luzia – Troço entre o km 0+195,38 e o km 0+386,38.

LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Funchal.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 300 dias, de acordo com o Caderno de Encargos.

PREÇO BASE: EUR 3.800.000,00.

CONSULTA DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Endereço supra referido.

MEIO ELECTRÓNICO DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS/PROPOSTAS: www.acinGov.pt

FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: Preço: € 50,00 a acrescer de IVA à taxa legal em vigor na Região Autónoma da Madeira (atualmente 22%).

O pagamento poderá ser feito por transferência bancária (NIB – 0781 0112 0000 0008 25056, IBAN – PT50 0781 0112 0000 0008 25056, CÓDIGO SWIFT:IGCPPTPL), numerário ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

Para os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento com a referência 2CLM16_ES, publicado no DR, Série II, n.º 188, de 29/09/2016, e não tenham solicitado o correspondente reembolso, considera-se que o pagamento encontra-se efetuado para adquirir as peças do presente procedimento, bastando para o efeito efetuar o pedido de aquisição na plataforma eletrónica supra referida.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS: Até às 17:00 do dia 04 de outubro de 2017.

REQUISITOS DA CANDIDATURA: Os previstos no programa de concurso.

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: O do mais baixo preço.

IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, endereço e contactos supra referidos.

DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA E NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: 04/09/2017.

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, 04 de setembro de 2017.

O DIRETOR REGIONAL, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 401/2017

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, após homologação a 31 de agosto de 2017, pela Adjunta do Gabinete, em substituição da Chefe do Gabinete, com poderes para o auto conforme despacho de delegação de poderes do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, n.º 273/2015, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 99, de 2 de junho, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para ocupação de dois lugares de técnico superior, da carreira técnica superior, com licenciatura em Direito, destinado ao preenchimento de dois postos de trabalho previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados (DRPaGeSP), da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública (SRF), aberto pelo Aviso n.º 414/2016, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), II Série, n.º 225, de 27 de dezembro.

Lista Unitária de Ordenação Final

Candidato Aprovado

Vera José Figueira Rocha	16,77 valores
Ililiana Fernandes Ferreira Vieira	15,85 valores
Tânia Patrícia de Freitas Andrade	12,96 valores

Candidatos Excluídos

- Ana Filipa Figueira Andradea)
 Bernardo Augusto Marques Rosa Duarte de Carvalho.c)
 Carlota Alexandra Rodrigues Carvalhoa)
 Cátia Raquel Ribeiro Henriques b)
 Diogo Serrão Freitas.....c)
 Edgar Nuno Freitas Rodriguesa)
 Pedro Manuel Delgado Gomes.....a)
 Rosa Marina de Castro da Silvaa)
 Ruben Wilson Gomes Andradea)
 Rui Filipe Camacho Silva.....c)
 Sara Sofia Fernandes Bettencourt.....a)
 Susana Raquel Granito Cró b)
 Zita Dorina Mendonça Sousaa)
 a) Candidatos excluídos por falta de comparência à Prova de Conhecimentos.
 b) Candidato excluído por desistência na Prova de Conhecimentos.
 c) Candidatos excluídos por não obtenção da nota mínima exigida na Prova de Conhecimentos

Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, 1 de setembro de 2017.

PEL' O CHEFE DO GABINETE, Maria José Araújo

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 365/2017

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de

abril, designo para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a sua ausência, entre os dias 4 e 7 de setembro, inclusive, o licenciado João José Sales Fernandes Correia, Diretor de Serviços de Inspeção Ambiental.

- 2 - A presente designação caduca automaticamente no dia 8 de setembro de 2017.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 4 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Despacho n.º 366/2017

- 1 - Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º13/2016/M, de 22 de abril, designo para substituir a Diretora Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, durante a sua ausência, entre os dias 8 e 15 de setembro, inclusive, o licenciado Manuel Ara Gouveia Gomes Oliveira, Subdiretor Regional da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

- 2 - A presente designação caduca automaticamente no dia 16 de setembro de 2017.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 4 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)